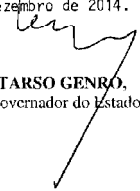


O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, neste ato ratifica o teor do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio FPE nº 680/2013 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio, a Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO -, e o Município de Crissiumal, objetivando a aquisição de calcário dolomítico, no âmbito do Programa Estadual de Correção do Solo. Expediente nº 1706-15.00/13-0.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 3 de dezembro de 2014.


TARSO GENRO,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

~~CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.~~

~~ROBERTO NASCIMENTO,
Secretário Chefe da Casa Civil Adjunto.~~

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, delega competência ao Secretário de Estado da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico para firmar os seguintes Convênios:

Convênio FPE nº 2623/2014 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico, e a Universidade de Caxias do Sul - UCS - e sua mantenedora, a Fundação Universidade de Caxias do Sul - FUCS-, para viabilizar a execução do Projeto "Revestimento cerâmico a base de geopolímeros", vinculado às ações do Pólo de Inovação Tecnológica do Vale do Caí. Expediente nº 335-25.00/14-4;

Convênio FPE nº 804/2013 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico, e a Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC - e sua mantenedora, a Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC-, para viabilizar a execução do Projeto "Novas tecnologias em saúde para diagnóstico de infecções genitourinárias", vinculado às ações do Pólo de Modernização Tecnológica do Vale do Rio Pardo. Expediente nº 220-25.00/13-2;

Convênio FPE nº 2358/2014 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico, e a Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC - e sua mantenedora, a Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC-, para viabilizar a execução do Projeto "Desenvolvimento de novos produtos oleoquímicos visando incentivar a cadeia produtiva de óleos vegetais da Região do Vale do Rio Pardo-RS", vinculado às ações do Programa Gaúcho de Parques Científicos e Tecnológicos - Programa PGTC. Expediente nº 451-25.00/14-5.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 3 de dezembro de 2014.


TARSO GENRO,
Governador do Estado.


Registre-se e publique-se.

~~CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.~~

~~ROBERTO NASCIMENTO,
Secretário Chefe da Casa Civil Adjunto.~~

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, delega competência ao Secretário de Estado da Educação para celebrar o Termo de Cooperação FPE nº 2488/2014 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, e o Município de Pelotas, visando à realização de práticas pedagógicas e estágio profissional obrigatório pelos estudantes do Curso Normal de Nível Médio da Rede Pública Estadual. Expediente nº 6052-19.00/14-3.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 3 de dezembro de 2014.


TARSO GENRO,
Governador do Estado.

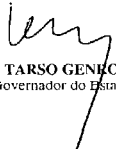
Registre-se e publique-se.

~~CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.~~

~~ROBERTO NASCIMENTO,
Secretário Chefe da Casa Civil Adjunto.~~

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, delega competência ao Secretário de Estado da Fazenda para firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio FPE nº 2455/2013 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Fazenda, o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RS e a Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A - gestora dos consórcios DPVAT, objetivando o cumprimento das disposições do artigo 131, § 2º, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro, da Lei Federal nº 6.194/74 - atualizada pelas Leis nº 11.482/07 e nº 11.945/09 e do artigo 12 da Lei Federal nº 8.441/92; da Lei Estadual nº 11.400/99 e Decreto Estadual nº 32.144/85, das Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 664/86, nº 802/95 e nº 205/06, de Portarias do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e de Portarias do DETRAN/RS. Expediente nº 91729-1400/13-4.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 3 de dezembro de 2014.


TARSO GENRO,
Governador do Estado.

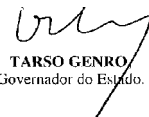
Registre-se e publique-se.

~~CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.~~

~~ROBERTO NASCIMENTO,
Secretário Chefe da Casa Civil Adjunto.~~

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Expediente nº 993-37.01/14-8, designa, no período de 15 de dezembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, DANIELA CAROLINA ECKERT, Identidade Funcional nº 3627110, para exercer, intinicamente, o cargo de Diretora de Promoção Comercial e Atração do Investimento, da Agência Gaúcha de Desenvolvimento e Promoção do Investimento - AGDI.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 3 de dezembro de 2014.


TARSO GENRO,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

~~CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.~~

~~ROBERTO NASCIMENTO,
Secretário Chefe da Casa Civil Adjunto.~~

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Expediente nº 9722-10.00/14-6, torna sem efeito o ato de nomeação de SIMONE TATIANA PFULLER LISBOA, para exercer, em estágio probatório, o cargo de Assessor Jurídico, Classe "R", Nível I, classificada em 27º lugar, publicado no Diário Oficial do Estado nº 254, de 3 de dezembro de 2014, em virtude de desistência da vaga.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 3 de dezembro de 2014.


TARSO GENRO,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

~~CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.~~

~~ROBERTO NASCIMENTO,
Secretário Chefe da Casa Civil Adjunto.~~

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Expediente nº 9722-10.00/14-6, e de conformidade com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e art. 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, nomeia, ROBERTO FERREIRA CARÁMBULA, para exercer o cargo de Assessor Jurídico, Classe "R", Nível I, integrantes do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, instituído pela Lei nº 13.380, de 20 de janeiro de 2010, em virtude de aprovação no Concurso Público homologado pelo Edital nº 17/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de junho de 2014, classificado em 33º lugar.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 3 de dezembro de 2014.


TARSO GENRO,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

~~CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.~~

~~ROBERTO NASCIMENTO,
Secretário Chefe da Casa Civil Adjunto.~~